



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício a SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA 1º de OUTUBRO e à SOCIEDADE MUSICAL/RECREATIVA DE JAPUIBA as subvenções de, respectivamente Cr\$.... 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria / consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1979.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

